

EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA TREINAMENTOS COMPORTAMENTAIS JUNTO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS PROMOVIDO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO/MT.", em consonância ao disposto com base na **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, tendo como vencedora a Empresa SIMONE LORENZET 01784414905, sob CNPJ 33.929.819/0001-97 Diamantino – MT, 10 de maio de 2021.

JOÃO PAULO LIMA

Presidente da CPL

LEIA-SE:

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 021/2021

A Prefeitura Municipal de Diamantino-MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a **Dispensa de Licitação Nº 021/2021 tendo por objeto:** "FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA TREINAMENTOS COMPORTAMENTAIS JUNTO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS PROMOVIDO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO/MT.", em conformidade no artigo 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93, tendo como vencedora a Empresa SIMONE LORENZET 01784414905, sob CNPJ 33.929.819/0001-97 ao valor global de **R\$ 13.500,00** (Treze Mil e Quinhentos Reais). Diamantino – MT, 10 de maio de 2021.

JOÃO PAULO LIMA

Presidente da CPL

**SETOR RH
PORTARIA DRH Nº 044/2021**

ALFREDO DE ARAÚJO GRANJA FILHO, Secretário Municipal de Administração, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONCEDE AFASTAMENTO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA ISIS MARCIA GUALBERTO DA SILVA

RESOLVE:

ART. 1º - Concede afastamento para tratamento de saúde a Servidora **ISIS MARCIA GUALBERTO DA SILVA**, matrícula 2412-1, exercendo o Cargo/Função de Agente Público Municipal/Servente, lotada na Secretaria Municipal de Administração, no período de **10 de Maio de 2021 a 06 de Novembro de 2021**.

Art. 2º - A data de retorno poderá ser alterada, mediante apresentação do resultado de perícia realizado pelo INSS.

ART. 3º - Apresente Portaria entrará em vigor com efeito retroativo a 10 de Maio de 2021.

Diamantino/MT, 17 de Maio de 2021.

ALFREDO DE ARAÚJO GRANJA FILHO

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº 002/2021

EDITAL Nº 003-2021 - CONVOCAÇÃO

EDITAL N.º 3/2021 - CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

AVALIAÇÃO DE METAS FISCAIS DO 1º QUADRIMESTRE DE 2021

A **CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**, e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO** em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2000; tornam público que realizarão **AUDIÊNCIA PÚBLICA** paraavaliação do cumprimento das metas fiscais do Primeiro Quadrimestre do exercício de 2021 conforme informações levantadas no RREO – Relatório Resumido da Execução Orçamentária e no RGF – Relatório de Gestão Fiscal.

A audiência ocorrerá na quinta-feira, **27 de maio de 2021 às 16h00min** no Plenário da Câmara Municipal.

A ocupação do local estará limitada a 25 (vinte e cinco) pessoas, devendo os presentes utilizarem máscara de proteção e manter o distanciamento entre si, conforme Decreto Municipal 104/2021.

Haverá transmissão ao vivo na Página do *Facebook*: Câmara Municipal de Diamantino-MT e no Canal do *Youtube*: Câmara Municipal de Diamantino.

Diamantino, 14 de maio de 2021

Ranielli Patrick Arruda Lima

Presidente da Câmara Municipal

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 022/2021

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 022/2021

A Prefeitura Municipal de Diamantino-MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a **Dispensa de Licitação Nº 022/2021** tendo por objeto: "FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHEIRO AGRÔNOMO DEVIDAMENTE REGISTRO PARA ELABORAR LAUDO TÉCNICO PARA INFORMAÇÕES E LEVANTAMENTO DE PREÇO DE TERRA NUA PARA FINS DE ITR.", em conformidade no artigo 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93, tendo como vencedor o sr. **SONIO ARAMIS DOS SANTOS BLAETH, CPF 270.008.260-53**, ao valor global de **R\$ 17.300,00** (Dezesseis mil e Trezentos Reais), Diamantino – MT, 17 de maio de 2021.

JOÃO PAULO LIMA

Presidente da CPL

EDITAL Nº 001-2021

EDITAL N.º 001/2021

CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS DO 1º QUADRIMESTRE DE 2021 (RGF)

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**, e a **CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO** em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2000; tornam público que realizarão **AUDIÊNCIA PÚBLICA** paraavaliação do cumprimento das metas fiscais do Primeiro Quadrimestre do exercício de 2021 conforme informações levantadas no RREO – Relatório Resumido da Execução Orçamentária e no RGF – Relatório de Gestão Fiscal.

A audiência ocorrerá na quinta-feira, **27 de maio de 2021 às 16h00min** no Plenário da Câmara Municipal. A ocupação do local estará limitada a 25 (vinte e cinco) pessoas, devendo os presentes utilizarem máscara de proteção e manter o distanciamento entre si, conforme Decreto Municipal 104/2021.

Haverá transmissão ao vivo na Página do *Facebook*: Câmara Municipal de Diamantino-MT e no Canal do *Youtube*: Câmara Municipal de Diamantino.

Diamantino — MT, 17 de Maio de 2021.

MANOEL LOUREIRO NETO

PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL SECRETARIA DE SAÚDE

PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA COVID-19

O Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, **DR. MANOEL LOUREIRO NETO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela

Lei orgânica, e considerando a necessidade excepcional de interesse Público, torna Público aos interessados, que se encontram abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para admissão de Profissionais de **ENFERMAGEM** e **TÉCNICOS EM ENFERMAGEM** em caráter **EMERGENCIAL**, para atender a demanda do COVID-19, de acordo com a Lei nº 1.013/2014 que dispõe sobre a contratação temporária de pessoa de excepcional interesse Público.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1- O processo seletivo simplificado para contratação imediata será regido por este Edital e coordenado pela comissão instituída pela **Portaria nº 301/2021**.

1.2 - A seleção de que se trata este Edital será realizado mediante análise curricular caráter classificatório.

1.3 - Serão aceitos apenas os documentos entregues pessoalmente ou através de procurador com assinatura reconhecida em cartório.

1.4 - O candidato poderá obter informações referentes ao processo seletivo simplificado junto ao setor de Recursos Humanos, na Secretaria Municipal de Saúde de Diamantino.

2- DAS VAGAS/CARGA HORÁRIA/VENCIMENTOS

2.1 - A vaga destina-se ao preenchimento temporário do cargo de **Profissional em Enfermagem e Técnico em Enfermagem** e será preenchida pelos candidatos classificados neste edital e de acordo com a ordem de classificação dele resultante.

| CARGO | VAGAS |
|-------------------------------|-----------|
| ENFERMAGEM | 4 |
| TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 10 |
| TOTAL DE PROFISSIONAIS | 14 |

2.2 – A carga horária é de 40 horas semanais,

2.3 – Os vencimentos são de R\$ 5.099,17 (Cinco e noventa e nove reais e dezessete centavos) para Profissionais de Enfermagem e R\$ 1.939,13 (Um mil novecentos e trinta e nove reais e treze centavos) para Profissionais Técnicos em Enfermagem.

2.4– As atribuições dos cargos disponíveis para este Processo Seletivo estão discriminadas no **Anexo I** deste edital.

3 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado;

3.2 - Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;

3.3 - Ter idade mínima de dezoito anos completos;

3.4 - Possuir aptidão física e mental para o exercício das suas atribuições;

3.5 – Não exercer cargo, emprego ou função pública na Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

3.6 – Possuir escolaridade de nível superior completo e Técnico de acordo com a vaga existente, com registro no Órgão Fiscalizador da Profissão.

3.8 - Atender aos requisitos para a vaga a qual concorre e cumprir todas as determinações deste Edital, conforme **Anexo I**.

4 - DAS INSCRIÇÕES

4.1 - A inscrição deverá ser efetuada por meio de entrega de currículos e demais documentos, no período de 18 a 21 de Maio de 2021, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, pessoalmente ou por procurador, na Secretária Municipal de Saúde de Diamantino;

4.2 - Não será cobrado qualquer valor a título de inscrição;

4.3 - As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão do Processo Seletivo o direito de excluir do processo seletivo simplificado as fichas de inscrições e currículos, que estiverem preenchidos de forma incompleta, incorreta e ilegível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

4.4 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

4.5 – Os documentos para a devida Inscrição no Processo Seletivo entregues na Secretaria Municipal de Saúde serão conferidos na presença do candidato com o devido preenchimento da Ficha de inscrição e emissão de número de Inscrição.

4.6 – A Ficha de Inscrição está disponível no **Anexo II** deste Edital.

5 - ANÁLISE CURRICULAR - CLASSIFICATÓRIA E ELIMINATÓRIA

5.1 - A seleção será procedida da contagem de pontos e serão apurados conforme descrito nos quadros de critérios abaixo:

| CRITÉRIOS AVALIADOS | MEDIDA | PONTUAÇÃO |
|--|-----------------|-----------|
| Pós Graduação na Área | UNIDADE | 5.0 |
| Mestrado na área | UNIDADE | 5.0 |
| Cursos na Área (Após a conclusão de Curso superior) - Mínimo de 25h de carga horária | A CADA 50 HORAS | 1.0 |

5.1.1 - Será contabilizado somente cursos após a conclusão do Curso Superior em Enfermagem e Curso Técnico em Enfermagem.

5.1.2 As pontuações serão gradativas de acordo com cada certificado apresentado.

5.1.3 A análise para pontuação de Cursos na área será de acordo com a carga horária do Curso apresentado, sendo que o mínimo de carga horária por Curso deverá ser de 25 horas.

5.3 – Documentos Comprobatórios para tempo de serviço:

a) Carteira de Trabalho (CTPS): Fotocópias que incluam as páginas com os dados de identificação do trabalhador - folha de rosto e de qualificação civil – e com o registro do contato de trabalho com todos os campos preenchidos, inclusive o da rescisão, se for o caso, e assinaturas;

b) Declaração funcional ou portaria que expresse claramente a função exercida pelo candidato e indique o período de trabalho, em caso de ter prestado serviço em órgão público.

5.4 - As seleções dos currículos serão realizadas pela Comissão de Processo Seletivo designado por Portaria Interna.

5.5 -A classificação será feita em ordem decrescente da pontuação final obtida individualmente, considerando todos os candidatos aprovados.

5.6 - Havendo empate na análise curricular o critério para desempate será:

1º - O candidato com mais tempo de experiência na área;

2º - O candidato de maior idade.

6 - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS/CONVOCAÇÃO

6.1 – Todos os atos do processo seletivo serão devidamente divulgados no site www.diamantino.mt.gov.br, da Prefeitura Municipal de Diamantino/MT.

6.2 - É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todas as etapas do processo seletivo simplificado nos canais de comunicação supracitados.

6.3 - A convocação para contratação obedecerá à ordem de classificação final dos candidatos, e será realizada por diário oficial, site da prefeitura, telefone e e-mail informados na ficha de inscrição.

6.4 - O candidato que não comparecer no prazo de 02 (dois) dias úteis, após convocação de que trata o item anterior, será considerado desistente.

6.5 – O resultado final será divulgado no dia 24 de Maio de 2021.

7 - DOS RECURSOS

7.1 - Recursos a fatos extraordinários deverão ser dirigidos à Prefeitura Municipal de Diamantino, e sua admissão será analisada pela Comissão de Processo Seletivo designada.

7.2 – As razões serão formuladas e devidamente fundamentadas pelo candidato interessado, devendo constar o nome do candidato, número da inscrição, endereço para correspondência, e-mail e telefone.

7.3 - O prazo para interposição de recursos, quanto à classificação final, será de 01 (um) dia útil após publicação dos respectivos editais, no site www.diamantino.mt.gov.br.

7.4 - Admitido o recurso, caberá a Assessoria Jurídica manifestar-se pela reforma ou manutenção do ato ocorrido, cuja decisão será comunicada por telefone e e-mail, informados na ficha de inscrição.

8. DO REGIME PREVIDENCIÁRIO E O REGIME JURÍDICO DE CONTRATAÇÃO

8.1 – Os contratos serão vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

8.2 – O Regime Jurídico de contratação será por tempo determinado.

9. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS E CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

9.1 – Para efeito de contratação, os candidatos deverão comparecer munidos dos seguintes documentos, em original e 01 (uma) fotocópia:

a) Comprovante de Residência ou Declaração contendo endereço residencial; b) Declaração de acúmulo ou não de Cargo público; c) Declaração de Bens; d) Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-admissional) expedido por profissional da Medicina do Trabalho; e) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (págs. fotografia e identificação); f) Cadastro de Pessoa Física – CPF; g) Cédula de Identidade; h) Título e Certidão de Quitação Eleitoral; i) Certificado de Reservista (quando do sexo masculino); j) Cartão do PIS/PASEP. (Obs: O candidato que não for cadastrado no programa PIS/PASEP deverá apresentar; k) Certidão de Nascimento ou Casamento; l) RG E CPF do cônjuge caso for casado no civil; m) Certidão de Nascimento ou RG dos filhos menores de 14 anos de idade (se for o caso); n) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 5 anos de idade (se for o caso); o) CPF dos dependentes até 21 anos ou Autorização de não inclusão dos dependentes; p) JUSTIÇA FEDERAL - 1ª REGIÃO - <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitaca...> - AUTENTICAÇÃO NO SITE; q) Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado) - <https://sec.tjmt.jus.br/emitir-certidao-de-primeir...> - AUTENTICAÇÃO (NO SITE) 1º GRAU - 2º GRAU; r) Certidão Negativa de Débitos para com o Município (SETOR DE TRIBUTOS DA PREFEITURA); s) Declaração de Disponibilidade para cumprimento de carga horária do cargo em que exercera sua função; t) Declaração - não infringi o edital; u) Comprovante de Escolaridade; v) Registro no Conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade; w) Declaração de veracidade dos documentos apresentados (SETOR DE RH); x) Conta Corrente - Cópia do Cartão/CONTRATO; y) Número de Contato (fixo ou celular) e E-mail; z) Foto 3x4 colorida atualizada.

9.2 - São condições para a designação e/ou contratação:

- a) Ter sido aprovado/classificado no processo seletivo simplificado;
- b) Apresentar documentação completa, devidamente relacionada no item 9.1 deste edital.

10- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo simplificado contido neste Edital.

10.2 - A participação do candidato no processo seletivo gera apenas a expectativa de designação e/ ou contratação aos candidatos classificados.

10.3 - Os casos omissos no presente neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo, e se necessário, encaminhados a Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal.

10.4 - Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de retificação divulgada no Diário Oficial, site da prefeitura e mural público da Prefeitura de Diamantino/MT.

10.5 – O prazo de vigência do presente edital será até 01 (um) ano.

10.6 – Os contratos decorrentes desse Processo Seletivo terão vigência de 6 (seis) meses, prorrogáveis por igual período.

Diamantino, 12 de Maio de 2021.

MANOEL LOUREIRO NETO

Prefeito Municipal

Diamantino/MT

ANEXO II PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO /2021

ANEXO II
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO /2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO - MT

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME COMPLETO:

NUMERO DA INSCRIÇÃO (Não Preencher): RG:
CPF:

ENDEREÇO:

CARGO:

E-MAIL:

TELEFONE:

CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS ENTREGUES

| DOCUMENTO | CONFERÊNCIA/QUANTIDADE(Não Preencher) |
|------------------------------|---------------------------------------|
| CURRICULUM | |
| COMPROVANTE DE FORMAÇÃO | |
| COMPROVANTE DE PÓS-GRADUAÇÃO | |
| COMPROVANTE DE MESTRADO | |
| CURSOS DIVERSOS | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

DEPARTAMENTO PESSOAL PORTARIA MUNICIPAL Nº 219/2021

DATA: 17 DE MAIO DE 2021

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei e nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Sr. **LUIZ FELIPE POMPEO VITTO**, para ocupar o cargo comissionado de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ESPORTES**, lotado junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a partir desta data, com fundamento no Art. 46 da Lei Complementar nº 037/2015.

Artigo 2º - O servidor ora nomeado será regido pelo Regime Jurídico Estatutário, porém contribuirá para o Regime Geral de Previdência Social – INSS.

Artigo 3º - A remuneração a que faz jus está definida na Lei Complementar nº 055/2019.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2021.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA

PREFEITO MUNICIPAL

EMANUEL LIMA COSTA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,